



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUL**



**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2023**

DO OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de assessoria, treinamento e serviços técnicos, para implantação do E-social no setor de Recursos Humanos da Prefeitura do município de Nova Esperança do Sul, RS.

DO PREÇO E DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Para avaliação do valor ofertado, foi realizada pesquisa de preços pela Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública, na pessoa do respectivo secretário, Alesson Crestani Pereira, com fornecedores do ramo, conforme propostas financeiras anexas ao Processo. Para escolha do fornecedor foi levado em consideração a proposta de preços mais vantajosa financeiramente para a Administração Pública Municipal, considerando o menor preço por item apresentado pelas empresas que responderam a pesquisa de preços, sendo que da série de preços coletados para contratações similares a que hora pretendemos, está dentro dos preços e parâmetros hora praticados em mercado. Na proposta apresentada pela empresa consta validade da proposta 30 dias, a contar de 29/09/2022, a qual venceria em 26/09/2022, porém em contato com a empresa, através do responsável pela elaboração do orçamento, foi nos informado a manutenção da proposta para a referida contratação até a finalização do presente processo.

JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO: A contratação em comento visa auxiliar o Setor de Recursos Humanos a atender as demandas das 3ª e 4ª etapa do E-social, visto a assessoria a ser contratada possuir expertise e prática quanto a configuração e lançamentos dos eventos, o que não ocorre com os setores do Setor Público. A contratação também visa evitar possíveis multas devido ao não atendimento da Legislação que regulamenta o E-social.

JULGAMENTO E REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO: Na data de 24 de outubro de 2022 foi enviado à empresa AUDITEC ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL EIRELI, vencedora da pesquisa de preços com menor valor por item, inscrita no CNPJ nº 01.512.358/0001-66, melhor colocada **para implantação do E-social**, a pedido da Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública, documentação referente a notificação para entrega de documentos, de acordo com o Art. 62 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021. A empresa atendeu ao solicitado na Notificação e apresentou os documentos requisitados dentro dos prazos de validades, estando, assim, a mesma **HABILITADA E QUALIFICADA** ao presente Processo.

DA CONTRATADA:

AUDITEC ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 01.512.358/0001-66, localizada na rua Primeiro de Marco, nº 2506, bairro Centro, na cidade de São Luiz Gonzaga, RS.

DO VALOR: O valor global estimado desta Dispensa de Licitação é de **R\$ 7.200,00** (sete mil e duzentos reais), cujos pagamentos serão mensais no valor de **R\$ 600,00** (seiscentos reais).

DAS CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos processar-se-ão obedecido ao seguinte:

- a) a **CONTRATADA** deverá enviar, Nota Fiscal Eletrônica, pelo e-mail nfe@novaesperancadosul.rs.gov.br, que após atestada pelo fiscal do Contrato, será encaminhada para liquidação e pagamento das despesas pela **CONTRATANTE**.
- b) a liquidação das notas fiscais será realizada até o 10º dia útil do mês subsequente ao da prestação de serviço, devendo o pagamento ocorrer até o 15º dia útil desse mês, conforme o que dispõem o § 2º do art. 15º do Decreto Municipal nº 015/2016 – Ordem Cronológica de Pagamentos;
- c) apresentar, junto à Nota Fiscal de prestação de serviços, documento emitido pela Secretaria de Educação e Cultura atestando a realização dos serviços.
- d) não será permitida a emissão de boleto bancário, correspondente à nota fiscal mencionada na alínea anterior, uma vez que o Município depende do ingresso de recursos Estaduais e Federais aos cofres públicos para pagamento dos serviços, e considerando que os créditos não possuem data fixa para liberação;





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUL**



e) ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IPCA do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata.

f) a **CONTRATANTE** poderá reduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela **CONTRATADA**.

Parágrafo Único – No ato do pagamento poderão ser retidos:

I – o valor correspondente a 3% (três por cento) a título de ISSQN.

II – o valor correspondente a 11% (onze por cento) a título de INSS.

III – poderá ser retido o valor corresponde ao Imposto de Renda, de acordo com a IN RFB nº 1.234/2012 e Decreto Municipal 110/2021.

DA VIGÊNCIA: A vigência deste contrato será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado, observando os termos da Lei 14.133/2021.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas orçamentárias para o objeto correrão a expensas das unidades orçamentárias indicadas previamente pela Secretária da Fazenda, todas vigentes na Lei Orçamentária do exercício de 2023.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

PROJ. ATIV. 2.011 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.0500 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Cód. Red. 93

DA FUNDAMENTAÇÃO: Contratação através de dispensa de licitação, com base no Inciso II, do artigo 75, da Lei Federal 14.133/2021, que diz:

“Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (...).”

CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Os documentos juntados encontram-se acostados ao Processo. Encaminhamos para o Setor de Compras e Licitações, para numeração do Processo e redação da Minuta do Contrato Administrativo e para posterior emissão de Parecer Jurídico a respeito da contratação, o mais breve possível, tendo em vista a confecção do contrato, e a necessidade expressa da aquisição de peças e realização do serviço.

Nova Esperança do Sul, RS, 02 de março de 2023

Alessom Crestani Pereira

Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Solicitante

